PROCEDIMENTO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nos termos legislação vigente, fica obrigado o contribuinte a comunicar o encerramento das atividades da Inscrição Municipal no prazo de até ***30 (trinta) dias*** da cessão das atividades econômicas, sendo a ausência de comunicação sujeita à penalidade prevista no Art. 147, inciso II, da LC nº 134/2009.

A comunicação supracitada deve ocorrer mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada, protocolada junto ao Sistema de Protocolo Municipal, sendo:

→ Requerimento Formal assinado pelo representante legal;
→ No requerimento deverá conter a justificativa que fundamento o pedido de baixa;
→ Deverá ser apresentado documento comprobatório da situação empresarial (certidão de baixa do CNPJ e/ou CNPJ atualizado com situação baixada e/ou com endereço atualizado em outro município e/ou Distrato Social).

O prazo de análise inicial do pedido de baixa é de ***30 (trinta) dias***, contados da data de recebimento do protocolo.

Caso a empresa possua débitos junto ao Município a Inscrição Municipal será ***SUSPENSA***, e a baixa definitiva ocorrerá mediante a liquidação de todos os débitos em aberto.

EXCEÇÃO: Quando a empresa possuir pendências junto a outros órgãos que a impeçam de formalizar a baixa do CNPJ junto à Receita Federal deverá informar tal situação no requerimento. Nesses casos a Inscrição Municipal será ***SUSPENSA***.

Informa-se que, após finalizadas as tratativas, deverá proceder comunicação ao Setor de Tributos para a Baixa Definitiva da Inscrição Municipal.